

## AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO ATA DA 62ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, considerando as medidas para enfrentamento da Covid-19, realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a sexagésima segunda reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A., Em conformidade com o art. 6º inciso VII da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a presente reunião foi gravada integralmente e ficará arquivada na sede da sociedade. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Coordenadora, Charles Laganá Putz e Carlos Antonio Vergara Cammas. Também participaram os seguintes representantes da SPA: Marcus dos Santos Mingoni, Diretor de Administração e Finanças (DIADM), item 1.1; André Pitkowski, Assessor de Diretor (DPO), e Daniel Bispo de Jesus, Assistente Pleno do Setor de Segurança da Informação, itens 1.4 e 1.4.1; Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria (SUAUD) e Leticia Sodré, Gerente de Auditoria (GERAI), itens 1.5, 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3; Claudio Bastos, Gerente de Planejamento Estratégico e Governança (GEPEG) e Leticia Forni, Supervisora, item 1.5.1; e Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, a Coordenadora declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: 1. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 1.1 Participação do Diretor de Administração e Finanças: Relatórios Gerenciais de Resultados - abril e maio/2021. Com a apresentação do DIADM o Comitê tomou conhecimento das informações referentes aos (i) Demonstrativos Financeiros, (ii) Detalhamento de Receitas e Despesas, (iii) Headcount e Horas Extras, (iv) Inadimplência/Cobrança/Passivos e (v) Análise do PDG. 1.2 Aspectos gerais da periodicidade e dos instrumentos de controles atualmente existentes na Companhia para monitoramento da observância da Política de Competências e Alçadas Decisórias da SPA, bem como informação acerca de eventuais indicativos da necessidade de revisão ou atualização. O assunto foi transferido para reunião de julho.





1.3 Partes relacionadas: 1.3.1 Processos e instrumentos operacionais atualmente existentes na Companhia para controle e monitoramento das transações com Partes Relacionadas, como e com que periocidade é feito o monitoramento e atuações; 1.3.2 Termos de adesão; e 1.3.3 Contratos atualmente vigentes os quais possuem parte relacionada com a SPA. O assunto foi transferido para reunião de julho. **1.4 Acompanhamento do status do atendimento à LGPD.** Com a apresentação dos Srs. André Pitkowski, Assessor de Diretor (DPO), e Daniel Bispo de Jesus, Assistente Pleno do Setor de Segurança da Informação, o Comitê tomou conhecimento que: a) no início do projeto de atendimento à LGPD houve a necessidade de adequações e elaborações de instrumentos normativos das áreas de Segurança da Informação e de Cibersegurança, que atualmente estão em fase de revisão e aprovação pelas áreas da SPA e pelo Comitê de Segurança da Informação, para posterior encaminhamento à Diretoria Executiva e criação de procedimentos operacionais; b) atualmente a SPA está na Fase 4 – Mecanismos de Governança, do projeto de adequação à LGPD que possui 5 etapas; c) em eventuais ataques cibernéticos que resultem em violação de dados pessoais, o Data Protection Office (DPO) deve adotar as seguintes providências: (i) comunicar o titular dos dados, o mercado e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD); e (ii) acionar as áreas de Segurança da Informação e de Cibersegurança para que adotem os procedimentos operacionais necessários. O Comitê decidiu: a) Convidar as áreas de Segurança da Informação e de Cibersegurança para realizar apresentação sobre a cibersegurança no âmbito da SPA e a segurança dos dados pessoais dos servidores e integrantes dos órgãos estatutários da SPA; b) Recomendar que o DPO apresente fluxograma e mapeamento dos processos relativos as etapas do cronograma do status do atendimento à LGPD apresentado na corrente reunião. 1.4.1 Monitoramento da quantidade e formato dos dados pessoais dos servidores e integrantes dos órgãos estatutários expostos no site da SPA, em atendimento ao item 3.1.2 da 43ª Reunião. Os Srs. André Pitkowski, Assessor de Diretor (DPO), e Daniel Bispo de Jesus, Assistente Pleno do Setor de Segurança da Informação, informaram que: a) a SPA adota os procedimentos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) na divulgação dos dados pessoais dos servidores e integrantes dos órgãos estatutários da Companhia; b) em conformidade com o disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI)



- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a publicidade é a regra e a restrição de acesso é a exceção; c) o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que no âmbito da administração pública a Lei de Acesso à Informação (LAI) prevalece sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. O Comitê recomendou que seja elaborada Matriz de Riscos inerentes a LGPD contemplando a verificação de eventual necessidade de autorizações dos titulares dos dados publicados pela SPA. Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Superintendência de Auditoria: 1.5 Monitoramento dos Planos de Ação. Com a apresentação da SUAUD o Comitê tomou conhecimento do assunto e recomendou que os Planos de Ação em atraso sejam classificados e priorizados de acordo com seu respectivo grau de risco. 1.5.1 Análises de avaliação quanto ao cumprimento das metas do HVM 1ºT/2021. A GEPEG e a SUAUD realizaram apresentações dos aspectos gerais do fluxograma do HVM abordando o detalhamento do escopo da atuação de suas respectivas áreas nas fases dos processos. O Comitê, considerando o status do cumprimento do PAINT e o atraso na auditoria baseada em riscos em alguns processos que envolvem o HVM, recomendou que a SUAUD realize, por amostragem, auditoria nas avaliações das metas do HVM até a conclusão do PAINT 2021. 1.5.2 Relatório SUAUD nº 010/2021: Revisão dos controles e procedimentos do processo Gerir Faturamento (FIN-010). O Comitê tomou conhecimento. 1.5.3 Manifestação da SUAUD acerca do relatório consolidado sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, elaborado pela SUGEP, GECAR e GEASO em atendimento à Portaria SEST nº 17726/2020 e Resolução CGPAR nº 23/2018. O Comitê tomou conhecimento: (i) do Relatório de Benefício de Assistência à Saúde na SPA, datado de 07/06/2021, elaborado pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), Gerência de Carreira e Capacitação (GECAR) e Gerência de Administração de RH e Saúde Ocupacional (GEASO) e (ii) da Nota Técnica 01/2021, datada de 22/06/2021, elaborada pela SUAUD. Diante disso o Comitê recomendou que a SUAUD inclua em seu escopo o monitoramento do Plano de Ação visando o atendimento integral da Resolução CGPAR nº 23/2018 que deverá ocorrer até o dia 18 de janeiro de 2022. Na sequência o COAUD CONSIDERANDO a) O Relatório elaborado conjuntamente pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), Gerência de Administração de RH e Saúde Ocupacional (GEASO) e Gerência



de Carreira e Capacitação (GECAR), enviado em 07/06/2021 à Superintendência de Auditoria (SUAUD); b) A Nota Técnica 01/2021 elaborada pela SUAUD, enviada via e-mail ao COAUD em 22/06/2021, anexada a esta ata; O Comitê verificou na Nota Técnica 01/2021 elaborada pela SUAUD que "a SPA, para o ano exercício de 2020, não atendeu integralmente a Resolução CGPAR nº 23." Cabe ressaltar ao CONSAD que, conforme rege o Artigo 17 da referida Resolução, a SPA dispõe da data limite de 18 de janeiro de 2022 para realizar os ajustes necessários ao atendimento total da referida Resolução e que a Diretoria já está envidando esforços para o seu completo atendimento. Assim, este Comitê MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) QUE É FAVORÁVEL à aprovação do Relatório elaborado conjuntamente pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), Gerência de Administração de RH e Saúde Ocupacional (GEASO) e Gerência de Carreira e Capacitação (GECAR), enviado em 07/06/2021 Superintendência de Auditoria (SUAUD), em cumprimento a Resolução CGPAR nº 23, de 18 de janeiro de 2018. Para o assunto foi emitida a Manifestação COAUD/08.2021. 1.6 Encaminhamento ao CONFIS da conclusão do COAUD acerca do relatório consolidado enviado pela DIADM sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, em atendimento à 560ª Reunião do CONFIS (SDD **22539.2020).** O Comitê solicitou que a Manifestação COAUD/08.2021 seja encaminhada ao CONSAD e, posteriormente, ao CONFIS. 2. Outros Assuntos. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às treze horas, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia trinta de julho de dois mil e \_\_\_\_\_, Assistente Pleno da Gerência vinte e um. Eu, Thiago Rodrigues Alves, \_\_\_\_\_ de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata.

Ludmila de Melo Souza Coordenadora.

Charles Laganá Putz **Membro.** 

Carlos Antonio Vergara Cammas **Membro..** 

